



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE MICHELON 233
SAO MARCOS RS

ATIVIDADES: FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS

CÓD. ATIVIDADE: 04.01.0034

CNPJ.....: 16557958000118

CPF.....:

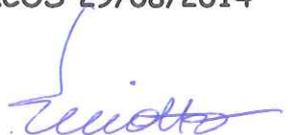
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3749

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISSQN: -.-.-

OBSERVAÇÃO: -.-.-

VALIDADE: INDETERMINADA

SÃO MARCOS 29/08/2014



INSPETOR TRIBUTÁRIO

Sandra Miotto
Inspetora Tributária
Metríc. 10 006





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.557.958/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MICHELON	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 95.190-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MARCOS	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIAMARA@COSENZACONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (54) 3223-9210/ (54) 3291-8200
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **11:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118, Endereço - RUA JOSE MICHELON, 233 - INDUSTRIAL - 95190000.

29 de agosto de 2025, às 21:29:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c95a8bfec1ed3d1a409a14c7bfd93bff**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**

CNPJ base: **16.557.958/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38445845**
Autenticação: **48857374**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:35 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **EEA1.635E.D542.B2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.557.958/0001-18

Certidão n°: 71471852/2025

Expedição: 24/11/2025, às 11:10:51

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.557.958/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3083/2025

Digito verificador 9530

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 16.557.958/0001-18
ENDEREÇO: RUA JOSE MICHELON, 233
COMPLEMENTO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: SAO MARCOS
ESTADO: RS
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/10/2025

COM VALIDADE ATÉ: 15/04/2026

<https://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:35 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **EEA1.635E.D542.B2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**

CNPJ base: **16.557.958/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38445845**
Autenticação: **48857374**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.557.958/0001-18

Certidão n°: 50324201/2025

Expedição: 29/08/2025, às 08:56:02

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.557.958/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207198824

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000144583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO MARCOS
Local

22 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7225838 em 22/06/2020 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, Nire 43207198824 e protocolo 205581749 - 17/06/2020. Autenticação: 5CA3D97DE1CF28A1B53F4571C924ABE8B1842EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.174-9 e o código de segurança NnFF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



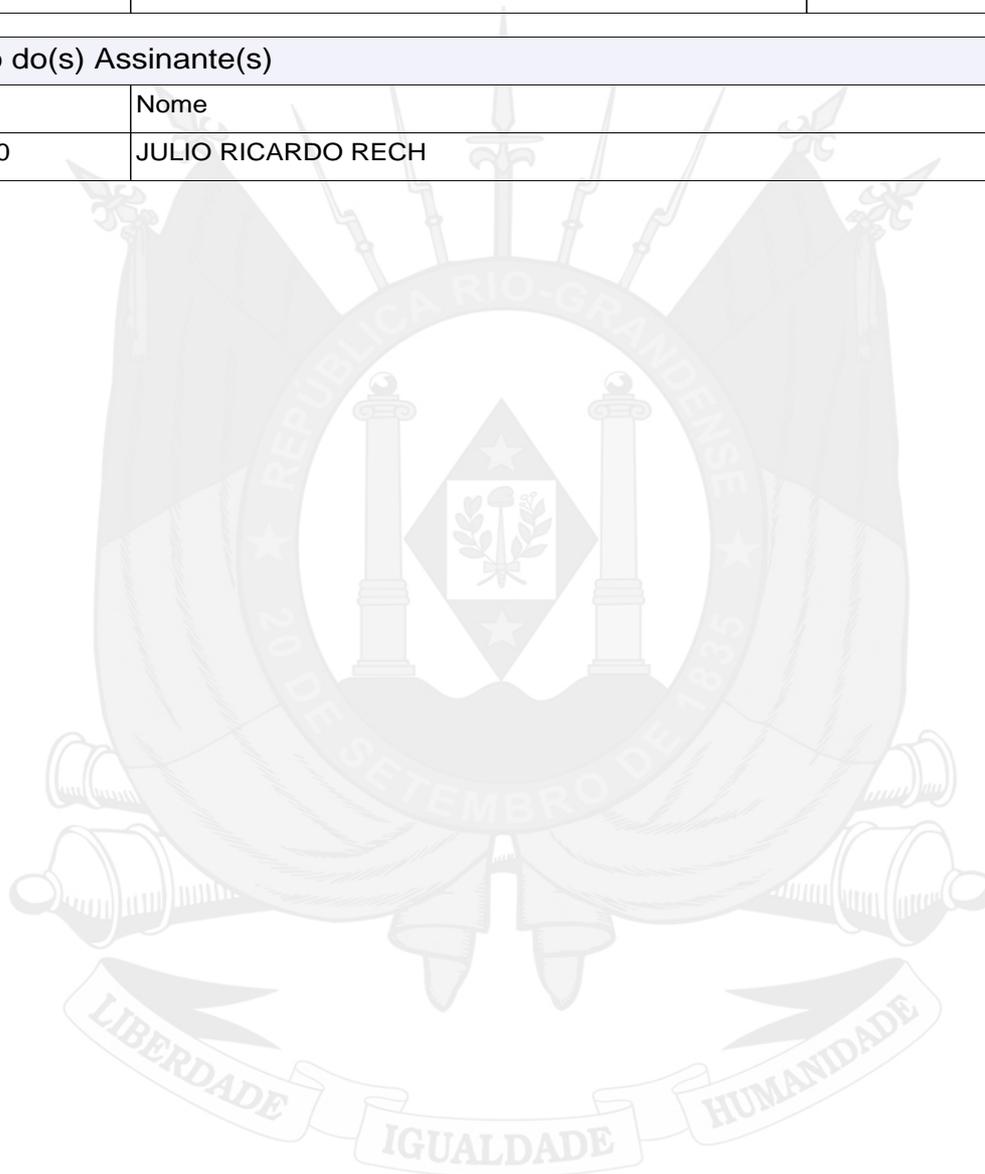
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/558.174-9	RSP2000144583	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Rua José Michelin, 233, Bairro Industrial, São Marcos / RS
NIRE 43207198824
CNPJ 16.557.958/0001-18

JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 02/03/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade nº 18760231-1 emitida pela SSP/SP em 17/08/2011, CPF nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Antonio de Castro Alves, nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, em Caxias do Sul/RS, CEP 95041-540;

JULIO RICARDO RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 26/06/1957, divorciado, empresário, Carteira de Identidade nº 6010662994 emitida pela SSP/RS em 03/12/2014, CPF nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan, nº 140 em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

EDUARDO RUDIMAR RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 24/08/1958, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade nº 4006236055 emitida pela SJS/RS em 25/07/2002, CPF nº 277.217.100-06, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 2052, apto. nº 11, em Caxias do Sul/RS, CEP 95082-380;

CLÁUDIO ROBERTO RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, solteiro, maior, nascido em 31/10/1969, empresário, Carteira de Identidade nº 1019346764 emitida pela SJS/RS em 14/08/2003, CPF nº 527.235.260-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, nº 2.575, apto. nº 501, em Caxias do Sul/RS, CEP 95020-360.



Representando a integralidade do capital social da sociedade, que gira sob a denominação social de **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico em São Marcos -RS, na Rua José Michelin, 233, Bairro Industrial, CEP 95.190-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18** e com contrato social constitutivo, e, demais alterações devidamente arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207198824 em 10/07/2012;

RESOLVEM,

De comum e pleno acordo, alterar os atos societários, o que fazem da forma que segue:

I – DA INCLUSÃO DE OBJETOS SOCIAIS

Por este instrumento, fica acrescentado o seguinte objeto social:

- Fabricação de artefatos diversos de material plástico, autopeças, CNAE 22.29-3-99;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, CNAE 71.19-7-99;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificados anteriormente, serviços administrativos relacionados a gestão organizacional de documentos e setores e demais gerenciamento organizacional conforme necessidade empresarial, CNAE 82.99-7-99;

II – DA ABERTURA DE FILIAL

Por este instrumento, fica criada a filial número 01, com endereço e localizada na Via I Distrito Industrial Montenegro número 605 Pavilhão 1, Bom Jardim, Montenegro, RS, CEP 95780-000. A filial exercerá exclusivamente as atividades de: Fabricação de artefatos diversos de material plástico, autopeças, CNAE 22.29-3-99; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, CNAE 71.19-7-99; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificados anteriormente, serviços administrativos relacionados a gestão organizacional de documentos e setores e demais gerenciamento organizacional conforme necessidade empresarial, CNAE 82.99-7-99;



III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Processadas as alterações, o Contrato Social passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial “**ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**”.

2. SEDE

A sociedade terá sede e foro na Rua Jose Michelin, 233, Bairro Industrial, em São Marcos, RS, CEP 95190-000;

3. FILIAIS

A sociedade possui uma filial:

Filial número 01, localizada na Via I Distrito Industrial Montenegro número 605 Pavilhão 1, Bom Jardim, Montenegro, RS, CEP 95780-000.

4. OBJETO SOCIAL

A sociedade na matriz terá por objeto:

- Fabricação de carrocerias para ônibus – 29.30-1-02;
- Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente – 29.49-2-99;
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – 45.11-1-06;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 45.12-9-01;
- A fabricação de caminhões e ônibus completos (com chassis, motor e carrocerias), CNAE 2920-4/01.



- Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, CNAE 4511-1/06, inclusive que incluam financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.
- Fabricação de artefatos diversos de material plástico, autopeças, CNAE 22.29-3-99;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, CNAE 71.19-7-99;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificados anteriormente, serviços administrativos relacionados a gestão organizacional de documentos e setores e demais gerenciamento organizacional conforme necessidade empresarial, CNAE 82.99-7-99;

A filial 01 terá como objetos:

- Fabricação de artefatos diversos de material plástico, autopeças, CNAE 22.29-3-99;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, CNAE 71.19-7-99;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificados anteriormente, serviços administrativos relacionados a gestão organizacional de documentos e setores e demais gerenciamento organizacional conforme necessidade empresarial, CNAE 82.99-7-99;

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2012, pelo ato constitutivo, com prazo de duração indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado pelos sócios é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

A composição do capital é assim constituída:



Sócio	Capital	Participação	Cotas
JOSÉ VOLNEI RECH	91.050,00	30,35%	91.050
JULIO RICARDO RECH	91.050,00	30,35%	91.050
EDUARDO RUDIMAR RECH	91.050,00	30,35%	91.050
CLÁUDIO ROBERTO RECH	26.850,00	8,95%	26.850
TOTAL	300.000,00	100,00%	300.000

§ Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo – É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer outra forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo consentimento unânime dos sócios.

6. DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem o consentimento prévio e unânime dos demais sócios;

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma tal intenção, por escrito, a qual terá a preferência na aquisição das quotas sociais à venda, devendo responder ao sócio retirante, também, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não desejando a sociedade adquirir as quotas sociais à venda, deverá comunicar sua decisão ao sócio que deseja se retirar, o qual comunicará, por escrito, a todos os demais sócios, dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem a respeito, pois os mesmos passarão a ter o direito na aquisição das quotas sociais. No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir parcial ou totalmente as quotas oferecidas à venda, poderá o sócio retirante oferecer as mesmas a terceiros, os quais somente poderão entrar na sociedade com o consentimento unânime dos demais sócios.



§ Único – No caso de retirada de sócios, desde que as quotas sejam adquiridas pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, o valor de cada quota será apurado de acordo com o último Balanço Contábil Geral. Entretanto, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do Balanço Contábil Geral, proceder-se-á um Balanço Contábil Especial. O valor será pago em 36 (Trinta e seis) prestações mensais, iguais, consecutivas e sem juros, com seis meses de carência, salvo acordo amigável entre as partes.

7. ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **Julio Ricardo Rech, Eduardo Rudimar Rech e José Volnei Rech**. Os diretores em conjunto de dois, ficarão investidos de todos os poderes e atribuições relativos à administração e a eles caberá representar a sociedade ativa e passivamente em qualquer ato, judicial ou extra-judicial; podendo contrair empréstimos mediante a assinatura de contratos ou emissão de cédulas de crédito industrial ou rural, com garantia hipotecária, penhor cedular, industrial ou mercantil, penhor rural ou alienação fiduciária, de bens de propriedade da sociedade, ficando-lhes vedado, todavia o emprego da firma em fianças, abonos ou endossos de favor, ou qualquer espécie de alienação estranha aos objetivos da sociedade.

Esta restrição não se aplica quando tais fianças, abonos ou endossos de favor, ou qualquer outra espécie de alienação for efetuada para outras sociedades dos mesmos sócios.

§ Primeiro – Fica concedido o uso individual da firma, aos diretores administradores isoladamente, tão somente: na emissão de cheques para saque e pagamentos dos encargos da sociedade, bem como propostas bancárias, emissão e endossos de duplicatas, cartas de anuência e recibos, em representação da sociedade para todos os fins necessários junto aos órgãos públicos como Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Secretarias das Fazendas Estaduais e Prefeituras Municipais, incluindo também qualquer Entidade Certificadora Eletrônica, como SERASA, Caixa Econômica Federal, assim também compreendidas a utilização individual de assinatura eletrônica em qualquer operação junto a Bancos e Instituições Financeiras e de Crédito, assim também compreendidas operações importações, exportações, contratos de câmbio.



§ Segundo – A representação da sociedade poderá ser outorgada a terceiros, mediante procuração lavrada por instrumento público ou particular, com poderes específicos conferidos ao mandatário.

§ Terceiro – Os sócios que exercerem funções na sociedade poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida de comum acordo entre os sócios e cujo total será considerado despesa da sociedade.

8. FALECIMENTO E SUCESSÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sucessores poderão participar da sociedade desde que manifestem, por escrito, o interesse em fazê-lo e que haja a aprovação dos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social remanescente, com exceção para os casos dos herdeiros ou sucessores que já sejam sócios da sociedade, quando se fará a aglutinação das quotas sucedidas às quotas já possuídas.

§ Primeiro – No caso dos demais sócios não aceitarem a entrada dos herdeiros e sucessores na sociedade, serão adotados procedimentos previstos na cláusula 5 e § único do presente contrato.

§ Segundo – A admissão de novos sócios, mesmo os herdeiros ou sucessores de sócio falecido, interditado ou inabilitado, só se efetuará no absoluto interesse da sociedade, em negociação direta e fora do processo de sucessão.

9. EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a sociedade promoverá um levantamento de seu Ativo e Passivo, bem como fará a verificação dos resultados obtidos no exercício social, findo naquela data, os quais serão partilhados entre os sócios, em partes proporcionais ao capital social de cada um, ou conforme acordo entre os sócios.

Os resultados positivos poderão constituir reservas de interesse social, inclusive reserva de recompra de quotas ou ainda capitalizados, enquanto, os negativos poderão ser amortizados com reservas de lucros, lucros acumulados ou reservas de capital.



§ Único – As quotas sociais adquiridas pela sociedade de sócios retirantes, poderão permanecer entesouradas, serem vendidas aos demais sócios, desde que obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para que cada sócio exerça o direito de preferência, serem vendidas a terceiros, desde que os demais sócios não exerçam o direito de preferência e sejam desobedecidas as disposições contidas no caput da cláusula 5 do presente instrumento contratual, ou podem ser retiradas de circulação, desde que para esse fim sejam utilizadas reservas de lucros ou lucros acumulados e não reduzam o valor do capital social.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a qualquer momento e pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, poderá modificar seu tipo jurídico de sociedade, bem como incorporar-se, fundir-se, cindir-se e associar-se a outras empresas, desde que hajam condições e requisitos legais.

§ Primeiro – Os sócios que representarem no mínimo, a três quartos do capital social, poderão alterar o presente instrumento, bastando, para arquivamento na Junta Comercial da respectiva alteração, as assinaturas dos sócios que representarem essa maioria.

§ Segundo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

I - Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço Contábil Geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido pertencente ao sócio retirante. Os haveres assim apurados, serão pagos ao sócio retirante em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas e sem juros, com seis meses de carência, salvo acordo amigável entre as partes.

II - Ao elaborar-se o referido Balanço, serão computados os lucros posteriores à notificação da retirada, que tenham sido consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

III - Os sócios remanescentes poderão adquirir, preferencialmente da sociedade, as quotas reembolsadas, delas dispondo segundo suas conveniências, podendo, inclusive, vende-las a terceiros, desde que por consenso mútuo dos demais sócios.



§ Terceiro – As dúvidas e divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

§ Quarto – Em caso de liquidação ou dissolução social, na reunião em que tal for deliberado, será nomeado um liquidante, com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e prazo de pagamento.

§ Quinto – Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas demais regras e costumes atinentes à sociedade limitada e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

§ Sexto – Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11. CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em via única, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus herdeiros para cumprirem o que neste ato foi estabelecido, para que produza os efeitos legais.

São Marcos, 15 de junho de 2020.

JÚLIO RICARDO RECH

JOSÉ VOLNEI RECH

CLÁUDIO ROBERTO RECH

EDUARDO RUDIMAR RECH



Karine Gloria de Godoy

CPF 030.076.710-27

Mário Luigi Cosenza

CPF 631.118.610-15





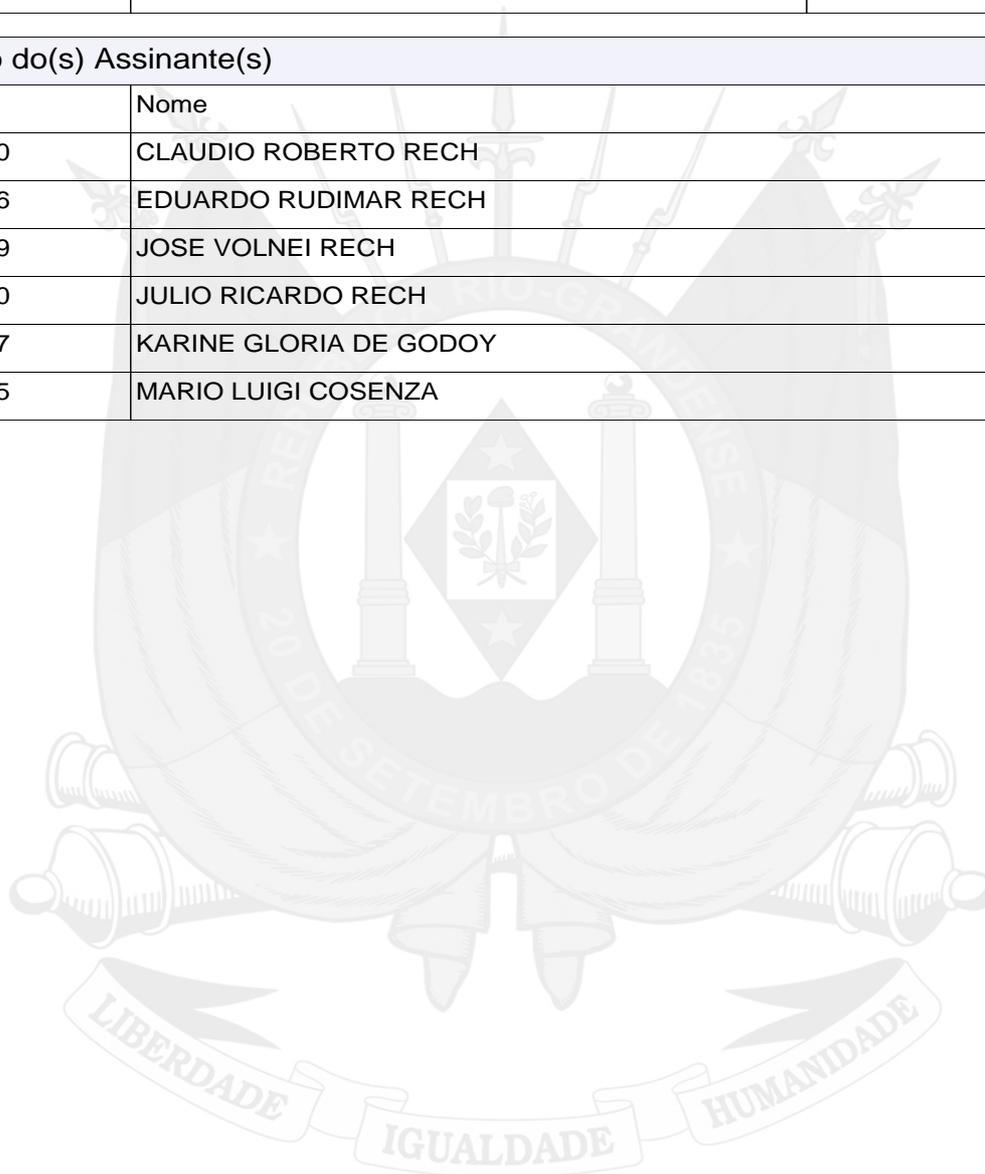
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/558.174-9	RSP2000144583	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
527.235.260-20	CLAUDIO ROBERTO RECH
277.217.100-06	EDUARDO RUDIMAR RECH
311.533.300-59	JOSE VOLNEI RECH
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH
030.076.710-27	KARINE GLORIA DE GODOY
631.118.610-15	MARIO LUIGI COSENZA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7225838 em 22/06/2020 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, Nire 43207198824 e protocolo 205581749 - 17/06/2020. Autenticação: 5CA3D97DE1CF28A1B53F4571C924ABE8B1842EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.174-9 e o código de segurança NnFF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/558.174-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7225838 em 22/06/2020 da empresa 4320719882-4 ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390204737-5	VIA I DISTRITO INDUSTRIAL MONTENEGRO 605 PAVLH 1 - BAIRRO BOM JARDIM CEP 95780-000 - MONTENEGRO/RS

22 de jun de 2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, de NIRE 4320719882-4 e protocolado sob o número 20/558.174-9 em 17/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7225838, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
527.235.260-20	CLAUDIO ROBERTO RECH
311.533.300-59	JOSE VOLNEI RECH
277.217.100-06	EDUARDO RUDIMAR RECH
631.118.610-15	MARIO LUIGI COSENZA
030.076.710-27	KARINE GLORIA DE GODOY
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH

Porto Alegre, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 20:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/558.174-9.



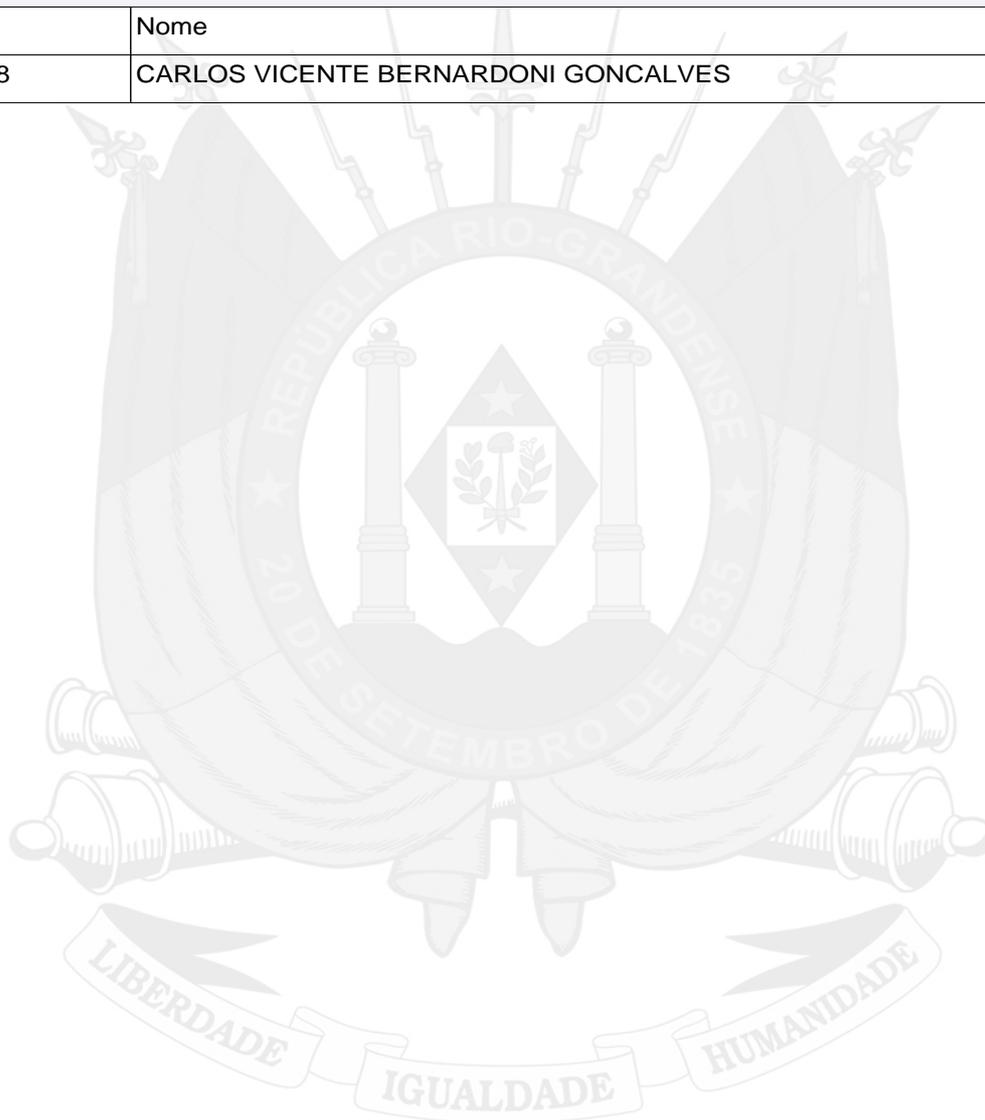


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7225838 em 22/06/2020 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, Nire 43207198824 e protocolo 205581749 - 17/06/2020. Autenticação: 5CA3D97DE1CF28A1B53F4571C924ABE8B1842EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.174-9 e o código de segurança NnFF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Julio Ricardo Rech

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6010662994 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME **JULIO RICARDO RECH**

FILIAÇÃO JOSÉ RECH

ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE SÃO MARCOS RS DATA DE NASCIMENTO 26/06/1957

DOC. ORIGEM C CAS 306 SÃO MARCOS RS

LV B3 FL 114V AV DIVÓRCIO

CNPJ 285.200.410-00

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

151089 / 151089

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Marcos, 20 de março de 2018

Mariane de Fátima Ferreira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0291.01.1709005.12853

Mariane

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1019346764 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2003

NOME: CLAUDIO ROBERTO RECH

FILIAÇÃO: JOSE RECH, ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE: SÃO MARCOS RS DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1969

DOC ORIGEM C NASC 11045 SÃO MARCOS RS

LV A25 FL 93V

CPF: 527235260/20

PORTO ALEGRE-RS ASSINATURA DO DIRETOR: 151087

0009469816 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Tabelsonato de Notas São Marcos
 Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
 BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

Tabelsonato de Notas São Marcos
 Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
 BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

São Marcos, 4 de julho de 2017
 Luci Meuril Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0291.01.1700003.03405

São Marcos, 4 de julho de 2017
 Luci Meuril Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0291.01.1700003.03405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

953244811

NOBRE: CLAUDIO ROBERTO RECH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1019346764 SJS/DI RS

CPF: 527.235.260-20 DATA NASCIMENTO: 31/10/1969

FILIAÇÃO: JOSE RECH, ITALINA RIZZON RECH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02602052439 VALIDADE: 20/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MARCOS, RS DATA EMISSÃO: 09/06/2014

00600815011
 RS154958166

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

953244811

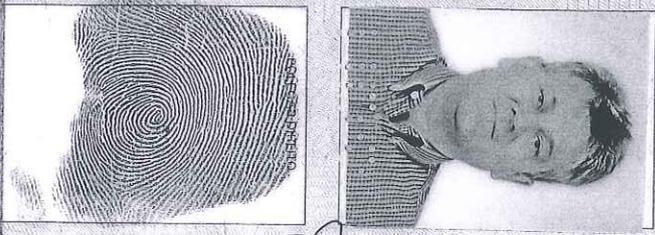
Tabelsonato de Notas São Marcos
 Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
 BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

São Marcos, 4 de julho de 2017
 Luci Meuril Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0291.01.1700003.03405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4006236055 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2008

NOME EDUARDO RUDIMAR RECH

FILIAÇÃO
JOSE RECH
ITALINA RIZZON RECH

NACIONALIDADE SÃO MARCOS RS DATA DE NASCIMENTO 24/08/1958

DOC ORIGEM C CAS 754 SÃO MARCOS RS
LV B 5 FL 62

CPF 277217100/06 PIS 1080520774/8

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR 151089

LEI Nº 7.116-DE-29/03/83

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurli Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0291.01.1600003.13878

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurli Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0291.01.1600003.13879

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
277.217.100-06

Nome
EDUARDO RUDIMAR RECH

Nascimento
24/08/1958

INTELCAV 5546 0502

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurli Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0291.01.1600003.13880

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurli Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0291.01.1600003.13881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B601-090464

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.760.231-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2011

NOME JOSÉ VOLNEI RECH

FILIAÇÃO JOSÉ RECH

E ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE S. MARCOS -RS DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1956

DOC ORIGEM SÃO MARCOS -RS

SÃO MARCOS

CC: LV.B003/FLS.0177/N.000369

CPF 311533300/59

201 Delegado Divisório

Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA BRGD.SSPSP

Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelsonato de Notas São Marcos

Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Marcos, 18 de abril de 2016

Luci Meuri Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada

Emoi.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0291.01.1600001.10533

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.557.958/0001-18, estabelecida Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, na cidade de São Marcos - RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores - JULIO RICARDO RECH, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan, nº 140 em São Marcos/RS e JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Antonio de Castro Alves, nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, em Caxias do Sul/RS - na forma do Contrato Social.

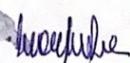
OUTORGADO(s): ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14, portador do documento de identidade nº M8.044.605, residente e domiciliado na Rua Flores de Ouro Preto, 71, Bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-790.

PODERES ESPECIAIS: Representar a OUTORGANTE em licitações, certames ou concorrências públicas de qualquer natureza, podendo apresentar propostas, impugnar propostas, formular lances, negociar preço, confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso, discutir, efetivar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber citações, notificações, intimações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, responder administrativa e judicialmente por seus atos, substabelecer de acordo com o disposto no art. 38 do CPC, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento deste mandato;

OBJETO ESPECÍFICO: Representar a OUTORGANTE durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025** Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública de MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**.

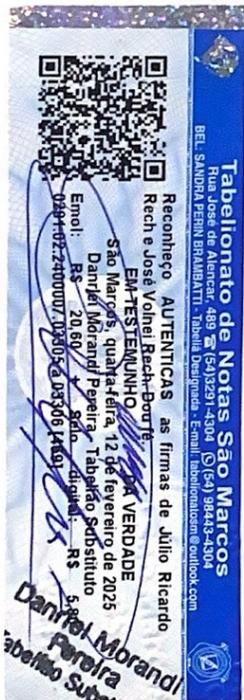
São Marcos, 12 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO
SÃO MARCOS


Julio Ricardo Rech
Diretor Administrativo

TABELIONATO
SÃO MARCOS


José Volnei Rech
Diretor Comercial



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.557.958/0001-18, estabelecida Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, na cidade de São Marcos - RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores - JULIO RICARDO RECH, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan, nº 140 em São Marcos/RS e JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Antonio de Castro Alves, nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, em Caxias do Sul/RS - na forma do Contrato Social.

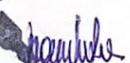
OUTORGADO(s): ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14, portador do documento de identidade nº M8.044.605, residente e domiciliado na Rua Flores de Ouro Preto, 71, Bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36.030-790.

PODERES ESPECIAIS: Representar a OUTORGANTE em licitações, certames ou concorrências públicas de qualquer natureza, podendo apresentar propostas, impugnar propostas, formular lances, negociar preço, confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso, discutir, efetivar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber citações, notificações, intimações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, responder administrativa e judicialmente por seus atos, substabelecer de acordo com o disposto no art. 38 do CPC, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento deste mandato;

OBJETO ESPECÍFICO: Representar a OUTORGANTE durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO DOCE - CISDOCE, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública de MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

São Marcos, 12 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO
SÃO MARCOS


Julio Ricardo Rech
Diretor Administrativo

TABELIONATO
SÃO MARCOS


José Volnei Rech
Diretor Comercial



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.557.958/0001-18

Razão

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

Social:

Endereço: RUA JOSE MICHELON 233 / INDUSTRIAL / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111305112101208145

Informação obtida em 24/11/2025 11:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 11:18:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**
CNPJ: **16.557.958/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.